

ACTA N.º 18/2007

(Contém 10 páginas)

-----Aos dez dias do mês de Setembro do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé, Prof. António Carção, Dr. Ilídio Rodrigues, e, Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Administrativo Especialista. -----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) : -----

-----Saldo em operações orçamentais – euros

-----Saldo em operações de tesouraria – euros

ORDEM DE TRABALHOS

-----1.Pedido de verbas para ajuda nas obras da fachada da igreja de Vila Chã da Braciosa;-----

-----2. Associação Cultural e Desportiva do Palancar – Pedido de financiamento;-----

-----3. Pedido de subsidio – Mordomia do Santuário da Sr.ª do Monte da freguesia de Duas Igrejas;-----



- 4. Empreitada de "Arranjo urbanístico em Malhadas, Póvoa, Genísio, Especiosa e Paradela;-----
- 5. Empreitada de "Arranjo urbanístico em Miranda do Douro" - Pedido de prorrogação de prazo;-----
- 6. Empreitada de "Arranjo urbanístico em São Martinho, Constantim e Ifanes - Pedido de prorrogação de prazo;-----
- 7. Empreitada de "Arranjo urbanístico em São Pedro da Silva e Àguas Vivas" - Pedido de prorrogação de prazo;-----
- 8. Construção do Centro de Saúde de Miranda do Douro - Revisão de preços;-----
- 9. Constituição de prédio em propriedade horizontal solicitada por Anibal Fernandes;-----
- 10. Empreitada de "Parque industrial de Sendim" - Auto n.º 1 de trabalhos normais;-----
- 11. 1ª Revisão ao orçamento financeiro do ano de 2007;-----
- 12. Fundos Municipais - Participação variável no IRS;-----
- 13. Estrutura e organização dos serviços municipais - Regulamento e respectivas competências - Quadro de Pessoal;-----
- 14. Norma de controlo interno;-----
- 15. Encerramento do Bar do Parque de Campismo Municipal solicitado por Elsa Cristina Rodrigues;-----
- 16. "Empreitada do "Plano de requalificação urbana do Rio Fresno - Auto de trabalhos normais n.º 29."-----
- 17. Informações.-----

ORDEM DO DIA

-----**1. "Pedido de verbas para ajuda nas obras da fachada da igreja de Vila Chã da Braciosa."**-----

-----Presente a carta da Fábrica da Igreja Paroquial de São Cristovão da Freguesia de Vila Chã da Braciosa, representada na pessoa do Sr. Agostinho Fernandes, a solicitar verbas para a execução de obras na fachada

da referida igreja, a Câmara Municipal analisou o assunto e deliberou, por unanimidade, não atribuir verbas para o efeito mencionado, pelo facto de recentemente esta autarquia ter reconstruído o muro envolvente do referido santuário.-----

-----2. "Associação Cultural e Desportiva do Palancar – Pedido de financiamento."-----

-----Vem a Associação Cultural e Desportiva do Palancar solicitar apoio financeiro a esta autarquia, para a realização de algumas actividades lúdicas de âmbito cultural e desportivo.-----

-----Analisado o assunto em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer verba, podendo futuramente este órgão autárquico oferecer alguns troféus, ou outros do género, à referida Associação para distribuir na atribuição de prémios.-----

-----3. "Pedido de subsidio – Mordomia do Santuário da Sr.ª do Monte da freguesia de Duas Igrejas."-----

-----Foi presente uma carta endereçada a esta autarquia pelos mordomos do santuário da Sr.ª do Monte, sedeadada na freguesia de Duas Igrejas, solicitando apoio financeiro para custear as despesas efectuadas com a construção das casas de banho públicas junto aquele santuário.-----

-----Após análise e discussão do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio do valor de € 2.000.00 (dois mil euros).-----

-----4. "Empreitada de "Arranjo urbanístico em Malhadas, Póvoa, Genísio, Especiosa e Paradela."-----

-----Em conformidade com a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Àguas e Saneamentos, no que concerne ao assunto mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo por mais sessenta dias, (2 meses), conforme o solicitado, pela firma INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, sendo a referida prorrogação concedida a titulo gracioso, não tendo o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----5."Empreitada de "Arranjo urbanístico em Miranda do Douro" – Pedido de prorrogação de prazo."-----

-----Vem a firma INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada supracitada, pelo período de sessenta dias (2 meses).-----

-----De acordo com a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Àguas e Saneamentos, relativa ao referido assunto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo conforme solicitado, sendo a referida prorrogação concedida a título gracioso, não tendo o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----6."Empreitada de "Arranjo urbanístico em São Martinho, Constantim e Ifanes – Pedido de prorrogação de prazo."-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo solicitado pela firma INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, pelo período de sessenta dias (2 meses), em conformidade com a informação técnica, apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Àguas e Saneamentos, ou seja, a referida prorrogação é concedida a título gracioso, não tendo o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

-----7."Empreitada de "Arranjo urbanístico em São Pedro da Silva e Àguas Vivas" – Pedido de prorrogação de prazo."-----

-----A firma Santana & Companhia, S.A., vem solicitar noventa dias, (3 meses), de prorrogação de prazo para terminar a empreitada mencionada em epígrafe, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo solicitada, de acordo com o teor da informação técnica, apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Àguas e Saneamentos, onde refere que no prazo agora concedido, o empreiteiro não tem direito a qualquer acréscimo de valor de revisão de preços em relação ao prazo acrescido, sendo por tal, concedido a título gracioso.-----

-----Vem a firma Santana & Companhia, S.A. solicitar a revisão de preços referente aos trabalhos a mais executados na empreitada supra mencionada, que segundo a referida firma será do valor de € 3.453,34(três mil quatrocentos e cinquenta e três euros e trinta e quatro cêntimos).-----

-----Analisado o assunto, e, em conformidade com o parecer técnico apresentado pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais Àguas e Saneamentos, onde informa relativamente ao assunto em apreciação, que o critério por ele proposto para a revisão de preços em questão, é o previsto no n.º 4, do art.º 8º, do Decreto-Lei n.º 348-A/86, de 16 de Outubro, sendo o valor da revisão dos trabalhos a mais com preços contratuais de € 1.863,09 (mil oitocentos e sessenta e três euros e nove cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida revisão nos termos propostos pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais Àguas e Saneamentos.-----

-----9."Constituição de prédio em propriedade horizontal solicitada por Anibal Fernandes."-----

-----Em sequência do requerimento apresentado pelo Sr. Aníbal Fernandes, através do que vem solicitar que sejam aprovadas as alterações ao processo n.º 6/2003 - 2º Aditamento, referente à execução da obra de um edifício de habitação multifamiliar e comércio, para constituição do prédio em propriedade horizontal.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente às alterações propostas, de acordo com o parecer técnico, da Chefe de Divisão de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, cujo teor a seguir se transcreve:-----

-----"As alterações incidem ao nível do rés-do-chão, onde se propõe reformular alguns vãos de iluminação e localização das instalações sanitárias de um dos fogos comerciais.-----

-----Em conformidade com o exposto, o projecto está em condições de ser deferido, propondo-se assim a emissão de parecer favorável."-----

-----10. "Empreitada de "Parque industrial de Sendim" – Auto n.º 1 de trabalhos normais."-----

-----Presente o auto n.º 1 referente à empreitada "Parque Industrial de Sendim", adjudicada à firma INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de € 148.865,85 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), sendo o valor do presente auto de € 39.055,56 (trinta e nove mil, cinquenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos) ao que acresce IVA, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto.-----

-----11. "1ª Revisão ao orçamento financeiro do ano de 2007."-----

-----Presente a informação do técnico superior de economia, relativamente ao assunto supracitado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a 1ª revisão ao orçamento financeiro do ano de 2007, bem como, submeter o assunto à aprovação da digníssima Assembleia Municipal, em conformidade com a informação técnica apresentada, cujo teor a seguir se transcreve:-----

-----"Conforme previsto na alínea a) do ponto 2.3.4.2 do POCAL, as receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada.-----

-----Atendendo que a conta de gerência de 2006, foi aprovada com um saldo de gerência de € 1.337.721,43 (um milhão trezentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e um euros e quarenta e três cêntimos), receita que só poderá ser utilizada com uma revisão orçamental, conforma alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, anexo a presente proposta de revisão orçamental que não implica aumento global da despesa. Não sendo obrigatória a sua inclusão do saldo da gerência anterior no orçamento da receita, é uma regra de boa gestão orçamental, dada a escassez de recursos para a persecução dos fins públicos. Para manter a regra do equilíbrio financeiro prevista no POCAL a sua inclusão é feita considerando-a receita de capital, corrigindo a previsão de recebimentos da rubrica: 100307 – Transferências de capital – III Quadro comunitário.-----

-----Mais informo que a mesma deverá ser submetida à aprovação da



Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta.-----

-----**12. "Fundos Municipais – Participação variável no IRS."**-----

-----No que concerne ao assunto mencionado em epigrafe, por proposta do Vereador Américo Tomé e de forma a promover a discriminação positiva no interior do país e ao mesmo tempo motivar o poder Central a seguir o exemplo, propõe, que a percentagem da participação variável dos municípios no IRS até 5%, seja repartida da seguinte forma: 3% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, reverterão a favor deste Município, prescindindo este de 2% que reverterão a favor dos munícipes deste Concelho.-----

-----Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Américo Tomé.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, submeter este assunto à aprovação da digníssima Assembleia Municipal, em conformidade com a informação técnica apresentada pelo Técnico Superior de economia, cujo teor passa a transcrever-se:-----

-----"De acordo com o estipulado no art.º 20.º "Participação variável no IRS" da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, que aprova a Lei das Finanças Locais, "1 – Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código do IRS; 2 – A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos."-----

-----Por tal facto, e para dar cumprimento ao estipulado no art.º 20.º da Lei n.º 2/2007, deverá o assunto ser remetido à reunião de Câmara, e



posteriormente à Assembleia Municipal, para ser decidida a percentagem de IRS pretendida pelo Município (até 5%).-----

-----Saliento que no ano corrente a participação variável no IRS ascende a € 142.319,00 (cento e quarenta e dois mil trezentos e dezanove euros), correspondente ao valor máximo de 5%.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar este ponto em minuta.-----

-----**13."Estrutura e organização dos serviços municipais - Regulamento e respectivas competências - Quadro de Pessoal."**-----

-----Foram presentes os documento supracitados, que depois de analisados pelo Executivo Municipal, procedeu-se à votação por parte dos respectivos membros, tendo os referidos documentos sido aprovados por unanimidade.-----

-----Foi também deliberado, por unanimidade, submeter os documentos agora aprovados à apreciação e aprovação do digníssimo órgão deliberativo, desta autarquia.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta.-----

-----**14."Norma de controlo interno."**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informou o técnico superior de economia, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar o documento em apreciação em conformidade com a informação técnica apresentada, sendo o teor da mesma a seguir transcrito:-----

-----"Com a entrada em vigor do POCAL, o ponto 2.9.1 do mesmo obriga que as autarquias implementem um sistema de controlo interno, que deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como, todos os demais métodos e procedimentos susceptíveis de contribuir para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de



informação financeira fiável.-----

-----Nestes termos anexo proposta do regulamento do sistema de controlo interno."-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação do Órgão Deliberativo desta autarquia, bem como, aprovar este ponto em minuta.-----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a seguir enunciados.**-----

-----**15. "Encerramento do Bar do Parque de Campismo Municipal solicitado por Elsa Cristina Rodrigues"**-----

-----Vem a Sr. Elsa Cristina Rodrigues na qualidade de adjudicatária, solicitar que lhe seja autorizado o encerramento do Bar do Parque de Campismo Municipal, a partir do dia 15 do corrente mês, assim como, a redução da mensalidade a pagar pela exploração do referido local, em virtude de se verificar parca afluência de campistas e por tal motivo não se justificar que se mantenha o referido bar em funcionamento.-----

-----Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado pela requerente, bem como, aprovar este ponto em minuta.-----

-----**16. "Empreitada do "Plano de requalificação urbana do Rio Fresno - Auto de trabalhos normais n.º 29."**-----

-----Presente o auto n.º 29 de trabalhos normais relativo à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à firma Somague Engenharia, S.A., pelo valor de € 5.125.981,70 (cinco milhões cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e um euros e setenta cêntimos), sendo o valor do presente auto de € 202.451,11 (duzentos e dois mil quatrocentos e cinquenta e um euros e onze cêntimos), ao que acresce IVA, distribuído da seguinte forma: € 139.481,14 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e um euros e catorze cêntimos), proveniente do programa O. N., e,

€ 62.969,97 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos) do programa P.O.A..-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido auto, assim como, o respectivo ponto em minuta.-----

-----**17."Informações."**-----

-----O Vereador António Carção, informou que Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna, Rui Pereira, esteve em visita ao Centro de Novas Oportunidades, neste Concelho, tendo o mesmo distribuído computadores portáteis e alguns diplomas aos alunos inscritos naquela Centro de Formação.-----

-----O Executivo Municipal, foi informado da referida visita na passada sexta-feira, dia 07 de Setembro, não tendo havido oportunidade de convidar, por escrito nenhuma individualidade, nem mesmo os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Rodrigues e Dr. José L. S. Lopes, tendo-se procedido ao convite telefonicamente.-----

-----O Vereador Ilídio Rodrigues, lamenta não poder ter estado presente, em virtude de se ter ausentado por questões de ordem familiar.---

-----O Vereador José L. S. Lopes, informou que não teve conhecimento da referida visita.-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 3/2007, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo. Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 16.00 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Senhor Presidente e pela Secretária.-----

